



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.734, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GLAUCO ESTEVAM DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 1º da Lei nº 1.859, de 31 de março de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial na importância de **R\$ 2.195.555,25** (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.211 - RECAP ASFÁT - E.P.202415270018	250.572,53
4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.184 - RECAP ASFÁT CR 952718/23	1.457.408,69

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.210 - Reforma Creche	487.574,03
---	------------

TOTAL.....RS 2.195.555,25

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado com os recursos provenientes:

- I)** Da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

64 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.013 - OUTROS SERV TERC PES.JUR	58.178,71
66 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.015 - REF/AMPL PRED PÚBL	572,53

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

84 - 4.4.90.51.00 - 25.752.0009.1.023 - EXP/MELH REDE EN ELETR	80.000,00
--	-----------

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

142 - 4.4.90.51.00 - 12.361.0013.1.130 - Reforma Escolas	173.699,03
--	------------

TOTAL ANULAÇÃO R\$ 312.450,27



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

II) Do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

- a) Por força do Termo de Compromisso - Proc nº SEDUC-PRC-2021-01622-DM Recurso Estadual (Objeto: Reforma Creche), no valor de R\$ 313.875,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), e;
- b) Nos termos da Emenda Parlamentar 202415270018 - Recurso Federal (Objeto: Recap Asfáltico), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e, Contrato de Repasse 952718/2023 - Recurso Federal (Objeto: Recap Asfáltico), no valor de R\$ 1.319.229,98 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)

Art. 3º Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do art. 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 - 2025, na Lei nº. 1.845, de 30 de agosto de 2024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e na Lei nº. 1.855, de 30 de dezembro de 2024 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GLAUCIO ESTEVAM DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício